



Adm. Geraldo Marques

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração:  $\frac{G}{M}$

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.465 / 85

CRIA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO CAETANO E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

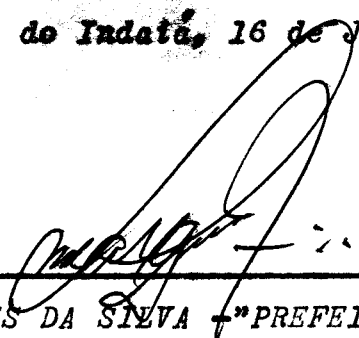
A Câmara Municipal de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Cornélio Caetano para funcionamento de 1º e 2º graus, com sede à Av da Saudade nº 434 nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 16 de Julho de 1,985.

  
GERALDO MARQUES DA SILVA - "PREFEITO MUNICIPAL"

  
IVANIR MEIRE DE OLIVEIRA MARQUES - "SECRETÁRIA"

Registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de Lei Municipal, livro 03/83 fls 39V em 16/07/85.